



Quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

Carlos Pimentel
Conselheiro Substituto Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: De ordem do(a) Ex.^{mo}(a) Sr.(a) Relator(a), fica notificado(a) o(a) Ex.^{mo}(a) Sr.(a) **Milton Coelho da Silva Neto (CPF Nº ***.032.704.**)**, sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento (PETCE 41.877/17), apresentado em 06 de setembro deste ano, constante dos autos do Processo TC nº 1720341-7 (Atos de Pessoal – Fundação de Atendimento Socioeducativo, exercício de 2016 – Relator(a) Carlos Pimentel), por mais 30(trinta) dias, contados a partir do dia 13 de setembro deste ano.

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

Carlos Pimentel
Conselheiro Substituto Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o Sr. **LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA**, Prefeito do Município de Serra Talhada, e o Sr. **JÂNIO DE BARROS CARVALHO**, Presidente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos do Município de Serra Talhada, sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação das providências adotadas em relação ao relatório da GECP, por 60 (sessenta) dias, requerido em 05/09/2017 (Protocolo Eletrônico nº 41.418/2017).

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

Dirceu Rodolfo
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. **Jailson de Barros Correia (CPF/MF Nº ***.466.494.**)**, sobre **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 05/09/2017, constante dos autos do Processo TC nº 16100351-5 (Prestação de Contas – Secretaria de Saúde do Recife, exercício de 2015 - [Relator Conselheiro JOÃO CARNEIRO CAMPOS), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 06/10/2017.

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

JOÃO CARNEIRO CAMPOS
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado Sr. **FELIPE SOARES BITTENCOURT (CPF/MF Nº ***.603.514.**)**, sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 05/09/2017, constante dos autos do Processo TC nº 16100351-5 (Prestação de Contas – Secretaria de Saúde do Recife, exercício de 2015 - Relator Conselheiro JOÃO CARNEIRO CAMPOS, passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 06/10/2017.

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

JOÃO CARNEIRO CAMPOS
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o Sr. **Antonio Cézar Araújo Rodrigues (CPF/MF Nº ***.152.604.**)**, e seu advogado **VALÉRIO ÁTICO LEITE (OAB/PE nº 26.504)**, sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 06/09/2017, constante dos autos do Processo TC nº 16100402-7 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Ouricuri, exercício de 2015 - Relator Conselheiro MARCOS LORETO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 21/09/2017.

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

MARCOS LORETO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados a Sra. **CYNTHIA MAYARA GOMES DOS SANTOS (CPF/MF Nº ***.544.664.**)**, e seu advogado **Valério Ático Leite (OAB/PE nº 26.504)** sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 06/09/2017, constante dos autos do Processo TC nº 15100367-1 (Prestação de Contas – Instituto de Previdência do Município do Iambé, exercício de 2014 - Relator Conselheiro JOÃO CARNEIRO CAMPOS), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 06/10/2017.

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

JOÃO CARNEIRO CAMPOS
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificada a Sra **Eliana Buarque Gomes (CPF/MF Nº ***.408.214.**)**, e seu advogado Thiago Litwak Rodrigues de Souza (OAB/PE nº 24.198), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 06/09/2017, constante dos autos do Processo TC nº 15100118-2 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, exercício de 2014 - Relator Conselheiro MARCOS LORETO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 21/09/2017.

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

MARCOS LORETO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. **Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva (CPF/MF Nº ***.678.504.**)**, e seu advogado Raphael Parente Oliveira (OAB/PE nº 26.433), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 06/09/2017, constante dos autos do Processo TC nº 15100184-4 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Escada, exercício de 2014 - Relator Conselheiro MARCOS LORETO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 21/09/2017.

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

MARCOS LORETO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. **Franz Araújo Hacker (CPF/MF Nº ***.450.104.**)**, e seu advogado Eduardo Henrique Teixeira Neves (OAB/PE nº 30.630), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 06/09/2017, constante dos autos do Processo TC nº 15100049-9 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Sirinhaém, exercício de 2014 - Relator Conselheiro RANILSON RAMOS), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 06/10/2017.

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

RANILSON RAMOS
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificada a Sra **Verônica de Oliveira Cunha Soares (CPF/MF Nº ***.640.474.**)**, e seu advogado Francisco Fabiano Sobral Ferreira (OAB/PE nº 26.546), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 06/09/2017, constante dos autos do Processo TC nº 15100016-5 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, exercício de 2014 - Relatora Conselheira TERESA DUERE), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 06/10/2017.

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

TERESA DUERE
Conselheira Relatora

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. **Cristiano Lira Martins (CPF/MF Nº ***.777.204.**)**, e seu advogado Tiago de Lima Simões (OAB/PE nº 33.868), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 06/09/2017, constante dos autos do Processo TC nº 15100182-0 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Quipapá, exercício de 2014 - Relatora Conselheira TERESA DUERE), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 06/10/2017.

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

TERESA DUERE
Conselheira Relatora

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o Sr. **Adelson Lustosa da Silva (CPF/MF Nº ***.827.694.**)** e sua advogada **Laudiceia Rocha de Melo Barros (OAB/PE nº 17.355)**, sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 06/09/2017, constante dos autos do Processo TC nº 16100174-9 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, exercício de 2015 - Relator Conselheiro RANILSON RAMOS), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 16/10/2017.

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017.

RANILSON RAMOS
Conselheiro Relator

Licitações, Contratos e Convênios

HOMOLOGO o PL nº 57/2017, Pregão (Presencial) nº 32/2017, referente à aquisição de suprimentos de informática para o TCE-PE e ECPBG, em favor das empresas: TECHNO SPACE COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA. EPP (CNPJ/MF nº 09.470.258/0001-26), para **lote 01, pelo valor total de R\$1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais); para o **lote 02**, pelo valor total de R\$ 70.867,00 (setenta mil oitocentos e sessenta e sete reais); para o **lote 03**, pelo valor total de R\$ 2.417,00 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais) e **lote 05**, pelo valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais). EMP DOS SANTOS PINTO & CIA LTDA. - ME (CNPJ/MF Nº 10.973.680/0001-83), para o **lote 04**, pelo valor total de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 12.09.2017

GUSTAVO PIMENTEL DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 07/2017, Processo Licitatório nº 81/2017**, em favor da empresa **JOSIVALDO DA MATA RIBEIRO – ME (CNPJ/MF nº 06.079.308/0001-50)**, para fornecimento água mineral sem gás para o TCE-PE, pelo valor total de R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais), acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 242/2017, com fundamento no artigo 24, inciso IV, e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 11.9.2017

GUSTAVO PIMENTEL DA COSTA PEREIRA
DIRETOR GERAL

Acórdãos

PROCESSO TCE-PE Nº 1350267-0
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05/09/2017
AUDITORIA ESPECIAL
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
INTERESSADOS: GERMANO SOARES VALENÇA, LUCAS BEZERRA FREIRE, R.Q. LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, ABINELÂNDIO SOARES DE BARROS, ANTÔNIO ELYO CHAVEIRO DE OLIVEIRA, GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
ADVOGADOS: Drs. MARIA EDUARDA SANTOS PESSOA DE MELO – OAB/PE Nº 30.423, LUIZ CAVALCANTI DE PETRIBU NETO – OAB/PE Nº 22.943, PAULO FERNANDO DE SOUZA SIMÕES – OAB/PE Nº 23.337, PAULO FERNANDO DE SOUZA SIMÕES JÚNIOR - OAB/PE Nº 30.471, TIAGO DE LIMA SIMÕES - OAB/PE Nº 33.868
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
ACÓRDÃO T.C. Nº 0961/17

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1350267-0, RELATIVO À AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, QUE TEM POR OBJETIVO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO CITADO MUNICÍPIO, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,